



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 16/05/1995.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar como "PRAÇA EMÍLIA DE CARVALHO GOMES" a Praça localizada junto ao prédio da Câmara Municipal, no Centro desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 16 de maio de 1995.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

Projeto de autoria dos Vereadores:
- Albertino Domingos Gonçalves Fº
- Iclório Joaquim Pereira
- José Carlos Ramos
- Juarez Gonçalves Corguinha.